



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC/DVITIC

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

1.1 Contratação de Serviços de acesso ao *Backbone* da Internet para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, em alinhamento com o Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no âmbito da iniciativa estratégica de adequar as instalações e equipamentos à demanda das unidades, no macrodesafio de fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados, sob a justificativa de possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos serviços disponibilizados na web pelo TJAM, bem como permitir aos usuários da rede o acesso à internet, conforme as especificações a seguir:

Denominação / Função do Sítio	Nome do Sítio de Instalação	Endereço do Sítio de Instalação	Banda de Comunicação Atual	Latitude	Longitude	Operadora
Datacenter Principal	Edifício Desembargador Arnoldo Péres	Av. André Araújo, S/N, 1o andar, Bairro do Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus/AM	400 Mbps	-3.10352	-59.99723	Claro
Datacenter Principal	Edifício Desembargador Arnoldo Péres	Av. André Araújo, S/N, 1o andar, Bairro do Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus/AM	50 Mbps	-3.10352	-59.99723	LogicPro
Datacenter Backup	Fórum Ministro Henoch Reis	Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, S/N, Térreo, Bairro de São Francisco, CEP: 69079-265, Manaus/AM	400 Mbps	-3.10845	-60.0094	Claro
TOTAL			850 Mbps			

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE OU DEMANDA DO SERVIÇO, EVIDENCIANDO O PROBLEMA DE NEGÓCIO A SER RESOLVIDO (LEI Nº 8.666/93, ART. 6º, INCISO IX, ART. 12, INCISO II, LF Nº 10.520/02, ART. 3º, INCISOS I E III)

2.1 A comunicação com a *Internet* - de forma segura e em alta velocidade - é essencial ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, pois permite que a sociedade e demais organizações públicas e privadas tenham acesso aos serviços e informações disponibilizados através dos sistemas eletrônicos publicados, o que é possível através da conectividade com a *Rede Mundial de Computadores (internet)*.

2.2 Dentre os principais serviços acessíveis via Internet podemos citar:

2.2.1 Sistema de Gestão Processual da Capital: **e-SAJ** (<https://www.tjam.jus.br/index.php/e-saj-portal-de-servicos>);

2.2.2 Sistema de Gestão Processual do Interior: **PROJUDI** (<https://projudi.tjam.jus.br>);

2.2.3 **Portal de Informações** do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (<https://www.tjam.jus.br>);

2.2.4 Sistema de **Cálculo de Custas Judiciais** (<https://www.tjam.jus.br/index.php/custas-judiciais>).

2.3 O aumento sistemático do uso de recursos computacionais e sistemas de informações digitais na automatização da Justiça do Estado do Amazonas, incrementa a importância do serviço de conectividade à internet. Desse modo, os links de acessos em tela deverão possuir alta disponibilidade, pois funcionam como centralizadores e meio de conexão da operadora do serviço a ser contratada e a rede mundial de computadores.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO (LEI Nº 8.666/1993, ART. 6º, INCISO IX, ALÍNEA “F”)

3.1 Trata-se de um serviço contínuo já contemplado por contratações anteriores e atualmente em execução. As soluções em atual funcionamento mostraram-se adequadas às necessidades até o presente momento no que tange a comunicação segura e velocidade para os órgãos componentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas. Porém, identificou-se a necessidade de ampliação dos requisitos de disponibilidade e velocidade. O incremento do requisito de disponibilidade do objeto deve-se à concentração de maior parte da banda total (800 Mbps de um total de 850 Mbps) em uma única operadora, o que nos causou prejuízo de disponibilidade, pois as falhas nessa operadora culminavam na descontinuidade quase que total do serviço de internet. O incremento do requisito de velocidade do objeto deve-se a crescente implantação de novos serviços ofertados à sociedade e ao público interno, acrescido ao aumento no volume de acesso às informações na internet devido ao crescimento do quantitativo de recursos humanos em atuação no Poder Judiciário do Estado do Amazonas, como é possível constatar através da informação prestada pela *Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP* no documento SEI no. 0367647, constante do processo SEI no. 2021/000019843-00, o qual demonstra o incremento no quantitativo de pessoal a serviço no período de 24/11/2020 a 25/10/2021:

CARACTERÍSTICA DO VÍNCULO	QUANTIDADE
Desembargador(es)	01
Juízes de Direito	03
Servidores Efetivos	84
Servidores Comissionados	164
Servidores Cedidos sem Cargo neste Tribunal	01
Terceirizados da JF Tecnologia	28
Servidor Temporário	00
Estagiários	518

3.2 A dependência destes recursos de acesso à Internet acarreta em uma necessidade de incremento no **Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement)** compatível com a criticidade dos serviços mantidos, daí a definição do novo padrão de 99,35% de disponibilidade, restando a critério das operadoras contratadas a forma de garanti-lo, seja mediante a inclusão de um segundo circuito, seja através da implantação de caminhos físicos distintos, ou quaisquer outras abordagens que sejam necessárias: separadas ou combinadas.

Denominação / Função do Sítio	Nome do Sítio de Instalação	Banda Atualmente Contratada	Banda a ser Contratada	Diferença (em %)	Acordo de Nível de Serviço (SLA)
Datacenter Principal	Edifício Desembargador Arnoldo Péres	(400 + 50) Mbps	1000 Mbps	Aumento de 122%	Crítico (99,35 % disponibilidade)
Datacenter Backup	Fórum Ministro Henocho Reis	400 Mbps	800 Mbps	Aumento de 100%	Crítico (99,35 % disponibilidade)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO LIMITANDO-SE ÀQUELES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO (Lei nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, art. 6º, inciso IX, alíneas “c” e “d”, art. 44, § 1º, LF nº 10.520/02, art. 3º, incisos I e II)

4.1 A partir do exposto nos itens anteriores, foram identificadas duas grandes demandas a serem atendidas:

4.1.1 Demanda 1: O acesso ao *Backbone* da Internet para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas com Velocidade/Banda de 1000 Mbps.

4.1.2 Demanda 2: O acesso ao *Backbone* da Internet para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas com Velocidade/Banda de 800 Mbps.

4.1.3 Ambas as demandas, a serem distribuídas em ITENS e assim providas/supridas por diferentes operadoras, deverão atender aos seguintes requisitos:

4.2 Garantia de disponibilidade no acesso à Internet de no mínimo 99,35%, a critério das contratadas o mecanismo necessário para provimento deste requisito.

Denominação / Função do Sítio	Garantia (Acordo de Nível de Serviço / SLA)
-------------------------------	---

Datacenter Principal	99,35%
Datacenter Backup	99,35%

4.3 Proteção dos links de acesso à Internet (Rede IP Simétrica) através do fornecendo de circuitos de dados com garantia de tratamento e mitigação de ataques de negação de serviço (Anti-DDoS), visando a manutenção da disponibilidade do acesso à Internet, bem como das aplicações hospedadas no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, sede do Poder Judiciário do Amazonas, as quais são disponibilizadas aos usuários externos através de endereços no domínio *.tjam.jus.br.

4.4 Provimento de serviços de monitoramento de rede e segurança cibernética que garanta resposta imediata aos incidentes, atenda aos requisitos de níveis de serviços requeridos, armazenamento dos dados de conectividade e dos incidentes de forma a ser gerada base de conhecimento e histórico visando ações futuras de gestão, conformidade e economicidade, permitindo que os dados trafegados sejam auditáveis e que haja detecção de incidentes, gargalos e capacidade de otimização de funcionamento. Esse requisito contribui fundamentalmente para a atividade de resposta à incidentes.

4.5 Os dados gerados pelo tráfego de conectividade, bem como dos incidentes de rede e de segurança da informação, deverão ser armazenados de forma estruturada e disponibilizados em forma de painéis de controle (*dashboards*), gráficos e relatórios, garantindo a formação de um histórico que permita análise quantitativa e qualitativa dos circuitos de dados.

4.6 Garantir que se possa utilizar os links para implantação de soluções de rede multiserviços que suportem tráfegos integrados de dados, voz e imagens, para as diversas demandas de comunicações.

4.7 Garantir continuidade das operações, com cobertura de suporte e manutenção de alta confiabilidade e disponibilidade pelas contratadas, nos termos da especificação técnica estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, com relatórios de utilização que permitirão adequações de velocidades baseadas no uso, assim como uma ação preditiva e proativa visando preservar o pleno funcionamento, de forma a permitir ao TJAM o cumprimento de suas obrigações institucionais.

4.8 As contratadas deverão fornecer todos os recursos humanos, materiais (equipamentos, etc), componentes de software, licenciamento necessários para a prestação dos serviços de monitoramento de rede e segurança e os dados de conectividade e segurança gerados deverão ser compatíveis e serem integrados nas soluções mantidas pelo TJAM (Ex. Zabbix, Nagios e LIBRENMS) para visualização, tratamento e armazenamento.

4.9 Os equipamentos físicos necessários deverão ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo obrigatoriamente estar em linha de produção ativa, bem como recebendo atualizações de segurança do fabricante durante toda a vigência do contrato. Não serão aceitos equipamentos fora de linha.

4.10 Em caso de fornecedores diferentes dos atuais, estes deverão efetuar a migração de toda a rede atualmente em produção para as novas redes em até 60 dias a contar da assinatura do contrato.

4.11 O Nível de Serviço de Garantia de Banda contratado deve ser cumprido integralmente.

Denominação / Função do Sítio	Download	Upload
Datacenter Principal	100%	100%
Datacenter Backup	100%	100%

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TI EXISTENTES NO MERCADO QUE PODERIAM ATENDER À NECESSIDADE IDENTIFICADA E ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS, COM OS RESPECTIVOS PREÇOS ESTIMADOS, FEITO COM BASE NOS REQUISITOS DEFINIDOS, LEVANDO-SE EM CONTA ASPECTOS DE EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PADRONIZAÇÃO, SE FOR O CASO, ACOMPANHADO DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA (CF, ART. 37, CAPUT, ART. 70, CAPUT; LEI Nº 8.666/93, ART. 6º, INCISO IX, ALÍNEA “C”, ART. 11, ART. 15, INCISOS I, III, IV E V, ART. 43, INCISO IV)

5.1 Dadas as características do serviço, que são de ampla oferta no mercado das operadoras de telecomunicação, consideram-se aptas as operadoras com cadastrado ativo e aprovado junto a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, as quais são naturalmente habilitadas a fornecer os serviços pretendidos nesta aquisição, desde que atendidas as características técnicas necessárias.

5.2 Os fornecedores deverão ofertar soluções que utilizem tecnologias que atendam aos requisitos técnicos mínimos e definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

5.3.1 Tomando por base os valores dos contratos 008/2017-FUNEJAM e 024/2017-FUNJEAM, que atualmente atendem aos serviços de conectividade de Internet, podemos verificar que:

5.3.1.1 A banda total atualmente contratada de 850 Mbps é custeada com o dispêndio mensal de R\$ 63.911,28, o que nos dá uma média de R\$ 75,19 por Mbps.

5.3.1.2 Mantendo-se a mesma média identificada em 5.3.1.1 e considerando o incremento de 950 Mbps de banda a ser contratada, chegamos ao valor estimado total de **R\$ 135.341,53**, em que o ITEM de 1000 Mbps corresponderia a parcela de **R\$ 75.189,74** e o ITEM de 800 Mbps a parcela de **R\$ 60.151,79**, conforme detalhado na tabela abaixo.

Contrato	Banda Atualmente Contratada (Mbps)	Valor do Contrato	Média em R\$/Mbps
008/2017-FUNEJAM	800	R\$ 60.577,95	R\$ 75,72
024/2017-FUNJEAM	50	R\$ 3.333,33	R\$ 66,67
Total	850	R\$ 63.911,28	R\$ 75,19
-	Banda a ser Contratada (Mbps)	Valor Estimado	-
-	1000	R\$ 75.189,74	R\$ 75,19
-	800	R\$ 60.151,79	R\$ 75,19
Total	1800	R\$ 135.341,53	R\$ 75,19

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO, COMPOSTA PELO CONJUNTO DE TODOS OS SERVIÇOS, PRODUTOS E OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E QUE SE INTEGRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (LEI Nº 8.666/93, ART. 6º, INCISO IX, ALÍNEA “A”, ART. 8º, CAPUT).

6.1 As soluções de TI a serem contratadas consistem de 2 (dois) links simétricos de acesso à Internet com redundância, visando prover dados, voz, vídeos e imagens, proporcionando um padrão de qualidade que atenda às necessidades de comunicação e acesso às novas tecnologias providas pela rede mundial de computadores.

6.2 Os locais de instalação dos links de acesso à Internet são:

6.2.1 *Datacenter principal*: Edifício Desembargador Arnaldo Péres (Sede do Poder Judiciário Estadual do Amazonas), Av. André Araújo, S/N, 1o andar, Bairro do Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus/AM.

6.2.2 *Datacenter backup*: Fórum Ministro Henoch Reis, Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, S/N, Térreo, Bairro de São Francisco, CEP: 69079-265, Manaus/AM.

6.2.3 As contratações contemplam instalação e configuração dos equipamentos e enlaces de comunicação, bem como o gerenciamento proativo do serviço - visando à melhoria do processo de recuperação do serviço em caso de falha - além de serviço de identificação e mitigação de ataques de negação de serviço (Anti-DDoS) e demais especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentações integradas e complementares a este, como o Termo de Referência, Edital, etc.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA TAL, A NECESSIDADE DE APROVEITAR MELHOR AS POTENCIALIDADES DO MERCADO E A POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME, SEM PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA (LEI Nº 8.666/93, ART. 15, INCISO IV, ART. 23, §§ 1º E 7º, C/C ART.45, §6º)

7.1 Visando superar o padrão atualmente contratado, que concentra mais de 90% de toda a banda contratada numa única operadora, o que tem se mostrado prejudicial quanto a garantia da disponibilidade e da continuidade dos serviços, a solução deverá ser parcelada em 2 (dois) ITENS, devendo cada ITEM ser adquirido por uma empresa vencedora distinta, de modo que nenhuma empresa concentre os dois links, sendo:

ITEM I - INTERNET SIMÉTRICA com Velocidade/Banda de 1000 Mbps.

ITEM II - INTERNET SIMÉTRICA com Velocidade/Banda de 800 Mbps.

7.2 Esse parcelamento dos serviços técnicos a serem oferecidos visa alcançar o máximo de disponibilidade possível dentro do objeto da contratação, sem prejuízos aos requisitos técnicos de funcionamento da rede, devido aos seguintes motivos:

7.2.1 Mais de 90% da banda atualmente contratada, 800 Mbps de um total de 850 Mbps, encontra-se concentrado em uma única operadora.

7.2.2 Como consequência da concentração exagerada apontada em 7.2.1, as falhas operadora predominante culminam na descontinuidade quase que total do serviço de Internet no Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

7.2.3 O parcelamento em tela nos possibilitará, principalmente com relação ao ITEM II, aproveitar as peculiaridades do mercado, de modo a propiciar que a ampla participação de licitantes que, embora não

dispondo de capacidade para a execução do somatório dos ITENS I e II, possam fazê-lo com relação a cada ITEM separadamente, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1 NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO PARA A NOVA REDE NO PRAZO ESTIPULADO DE 60 DIAS		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade na prestação de serviços e interrupção da comunicação via internet.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudar a possibilidade de aumento do prazo estipulado através de prorrogação emergencial do contrato atual	SECGAD - Secretaria Geral de Administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratar de forma emergencial a prestadora atual, visando manter a prestação de serviços e a comunicação e conectividade	SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.2 DIFICULDADE DE INTEGRAÇÃO ENTRE REDES, CASO FORNECEDOR DIFERENTE SEJA VENCEDOR DO CERTAME		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Maior tempo de execução das atividades e subsequentemente atraso de entrega da nova rede	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir estudo técnico da empresa vencedora contemplando o projeto de migração e suas fases.	Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
	Estender emergencialmente o contrato com a atual fornecedora	SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.3 PERDA DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO AO FORNECEDOR DEVIDO À FALTA DE ORÇAMENTO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Interrupção na prestação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir junto ao governo os recursos necessários	SECGAD - Secretaria Geral de Administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar com fornecedores a manutenção dos serviços críticos ao menos.	SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.4 PROBLEMAS DE REFRIGERAÇÃO NO DATACENTER POR CONTA DA ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTRO FORNECEDOR, CASO DE FORNECEDOR DIFERENTE DO		
---	--	--

ATUAL VENÇA O CERTAME.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de interrupção na prestação dos serviços por falhas nos equipamentos por excesso de temperatura	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Instalação de novos aparelhos de ar-condicionado	SECGAD - Secretaria Geral de Administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar nova localização para instalação dos equipamentos como contingência	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.5 DIFICULDADE NA VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LINKS		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Possibilidade de interrupção na prestação dos serviços para órgãos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir que as informações de localidades de instalação de links esteja clara no posterior Edital, garantindo que a vencedora do certame possua viabilidade técnica para a instalação	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Desclassificar a atual vencedora e chamar a próxima da lista	SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.6 ESPECIFICAÇÃO INCORRETA OU INCOMPLETA DA SOLUÇÃO DESEJADA		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Não atingimento do objetivo em sua completude	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir que os estudos técnicos preliminares foram realizados de forma adequada e englobando todo o escopo necessário ao atingimento dos objetivos.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociação com a contratada para atender algum item que tenha ficado de fora da especificação.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.7 MOROSIDADE NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	

Id	Dano	
1.	Extensão do pagamento da antiga fornecedora com subsequente aumento do custo do projeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer prioridade em todos os setores para trâmite acelerado do processo	SECGAD - Secretaria Geral de Administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aumento dos recursos das equipes relacionadas ao processo de contratação visando obter celeridade no mesmo.	SECGAD - Secretaria Geral de Administração

8.8 INTERRUPTÃO DO SERVIÇO		
:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Interrupção da conectividade da rede governo, parada de sistemas e serviços prestados aos jurisdicionais e sociedade em geral.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir que os estudos técnicos preliminares gerem os prazos e garantias corretas e que sejam colocadas multas pesadas a serem aplicadas ao contratado.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e DVCC - Divisão de Contratos e Convênios
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação de link de dados em outra operadora para garantir a conectividade	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.9 PREJUÍZO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Vazamento ou perda/comprometimento de dados sigilosos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir que os estudos técnicos preliminares gerem os prazos e garantias corretas e que sejam colocadas multas pesadas a serem aplicadas ao contratado em caso de vazamento de informações sigilosas.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e DVCC - Divisão de Contratos e Convênios
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Segregação do segmento de rede afetado e tratamento do incidente.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.10 BAIXA QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Má qualidade nos links de dados apresentado falhas na comunicação com a Internet	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir que os estudos técnicos preliminares gerem os requisitos e garantias corretas e que sejam	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e

	colocadas multas a serem aplicadas ao contratado em caso não cumprimento contratual.	DVCC - Divisão de Contratos e Convênios
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das multas previstas em contrato.	SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e DVCC - Divisão de Contratos e Convênios

9. JUSTIFICATIVAS DA INDICAÇÃO DO TIPO DE SOLUÇÃO

9.1 O Poder Judiciário do Estado do Amazonas tem como uma de suas metas maximizar a eficiência de seus serviços por meio da redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades.

Concomitantemente, busca o aumento de sua eficácia através da melhoria constante e contínua da interação com seus órgãos e parceiros, necessitando de instrumentos de comunicação eficientes e tecnologicamente modernos, capazes de atender prontamente às suas demandas com a qualidade e disponibilidade necessária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Aprimorar a disponibilidade dos recursos computacionais do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, superando os atuais níveis de serviços prestados;

10.2 Permitir o acesso à internet de forma segura aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas em todas localidades onde existam unidades deste Poder em funcionamento;

10.3 Permitir o acesso aos sistemas de informação hospedados nos datacenter do Poder Judiciário do Estado do Amazonas aos cidadãos e ao quadro de pessoal atualmente em serviço;

10.4 Aumentar o nível de eficiência e proteção da rede com a inclusão de serviços especializados de monitoramento de rede e de segurança cibernética, bem como permitir que o serviço possa ser utilizado para o oferecimento de novos serviços tecnológicos.

11. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO (LEI Nº 8.666/93, ART. 6º, INCISO IX)

11.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se tecnicamente possível e absolutamente necessária diante do fato de que o serviço atualmente já possui contrato vigente e, estando no momento em produção plena, atenda minimamente aos requisitos técnicos anteriormente especificados.

11.2 Declaramos que a contratação pretendida é viável, uma vez que existem fornecedores no mercado ofertando regularmente os serviços necessários para alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

Manaus, data registrada no sistema.

Leonardo Augusto Soares Analista Judiciário - Analista de Sistemas	Diogo Mendonça de Sousa Diretor da Divisão de Infraestrutura de TIC	Breno Figueiredo Corado Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Alves de Lima Soares, Servidor**, em 02/09/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 02/09/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 02/09/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0661372** e o código CRC **FD549EA8**.
